



TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000029400-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 043/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Silves - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2960808), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 16 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 094/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000022337-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.
- PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Empresa David Moreira & Cia Ltda.
- OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM por mais 1 mês, a partir de 27/05/2026 a 26/06/2026, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de um sistema de climatização do tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM); A alteração do Cronograma Físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- VALOR:** O presente Termo Aditivo não ocasionará alteração do valor contratual.
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, a contar de 27 de maio de 2026.

Manaus/AM, 12 de junho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 102/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000012306-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.
- PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM: em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/206, levada a efeito em 01 de Janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato Dos Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do Am e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas; e em razão do Decreto Municipal nº 6789/2026 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 27/02/2026, no Diário Oficial do Município (DOM).
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021.
- VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 228.836,34 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais, e trinta e quatro centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 17/02/2026 a 16/02/2027. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de R\$ 390.288,85 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.683.466,20 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e vinte centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002563, de 16/06/2026, no valor de R\$ 200.952,41 (duzentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), créditos referentes à cobertura do mês de fevereiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para empenho no exercício de competência.



9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Manaus/AM, 16 de junho de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 012/2026 - SECOP/DVCC/SGC

Documento retificado: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2025 - FUNJEAM (id. 2994525)
Data da Assinatura: 15/06/2026.
Processo Administrativo: 2026/000006820-00.

Na **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**, onde se lê:

“1. O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 48.098,15 (cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais, e quinze centavos)**...”

Leia-se:

“1. O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 48.098,15 (quarenta e oito mil, noventa e oito reais, e quinze centavos)**...”

Manaus/AM, 16 de junho de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 249/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/1986, do art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e da Resolução n.º 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ/AM, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 7821438 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0003222-42.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 7924959 do Juiz Corregedor Auxiliar 01, exarado nos autos de n.º 0001993-13.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA “a investigar”** para apurar as circunstâncias fáticas e administrativas que ensejaram a excessiva demora no cumprimento da Carta Precatória n.º 0602456-04.2024.8.04.3700, expedida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 1006597-68.2021.4.01.3200; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.